

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024 - PROFESSOR IDIOMAS sem FRONTEIRAS**

Os coordenadores Administrativo e Pedagógico Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor IsF de Língua Espanhola, de Língua Francesa, de Língua Inglesa e de Língua Portuguesa para estrangeiros para atuação junto ao NuLi UFPB e à Rede Andifes IsF.

### **1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras/CCHLA (presencial), Licenciatura em Letras-EAD/UFPB, Licenciatura em Letras/CCAIE e Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEA/CCHLA);

1.1.2 Serão ofertadas até 10 (dez) vagas para alunos bolsistas provenientes dos cursos supramencionados para atuarem na prática de ensino de língua e cultura espanhola, francesa, inglesa e língua portuguesa, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e a orientação de docentes desta instituição credenciados à Rede IsF.

1.1.3. O valor mensal pago será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) sendo que o bolsista poderá receber em até 09 (nove) cotas/bolsa.

### **2. DA EXECUÇÃO**

2.1 A efetividade das ações previstas neste edital e o início do pagamento das cotas dos bolsistas selecionados ocorrerão, **EXCLUSIVAMENTE**, a partir da disponibilidade de recursos financeiros previstos para o Programa Idiomas Sem Fronteiras – REDE ANDIFES – IsF na UFPB, no ano de 2024.

### **3. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR ISF**

3.1. O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 8 horas semanais de dedicação do bolsista, sendo 4 horas de formação teórica, 4 horas de formação prática.

3.2. As demais horas de atuação dos bolsistas no âmbito dos projetos de extensão submetidos ao Edital PROEX nº 07/2024 ocorrerão em regime de até 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico.

3.3. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

3.4. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadores e professores IsF.

#### **4. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO**

4.1. Será ofertado aos professores selecionados curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

4.1.3. Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais.

4.1.4. Formação prática: 4 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

4.2. O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

#### **5. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR ISF**

O professor IsF terá como benefícios:

5.1. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

5.2. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

5.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

5.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

5.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

5.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

5.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

5.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

5.9. Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ISF**

O professor IsF se compromete a:

6.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, **REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras**. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.

6.2. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF;

- 6.3. Ministrará cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação, professores e técnicos administrativos; e no caso de português como língua estrangeira, a oferta pode atender, também, a comunidade externa.
- 6.4. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 6.5. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;
- 6.6. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;
- 6.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades;
- 6.8. Responder pela regência de pelo menos 1 turma de 4 horas semanais;
- 6.9. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- 6.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 6.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 6.12. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 6.13. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 6.14. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 6.15. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 6.16. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ISF.**

- 7.1. O professor bolsista IsF cumprirá uma carga-horária de 20 horas, se comprometendo com as ações do IsF (cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais entre outras atividades afins).
  - 6.2 O professor voluntário IsF cumprirá uma carga-horária de até 12 horas de atividades semanais a serem desenvolvidas no projeto de extensão.
  - 6.3 Os professores/tutores selecionados que concluírem o curso de graduação, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, a critério dos coordenadores dos projetos, respeitando-se o edital de seleção e a lista de aluno(a)s aprovado(a)s e/ou que ficarem em lista de espera.
  - 6.4 A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede IsF.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições e a submissão de documentos serão realizadas através de formulários online disponíveis nos links abaixo, das **8h do dia 27 de fevereiro de 2024 até às 20h00min do dia 29 de fevereiro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Formulário de Inscrição para Língua Espanhol:  
(<https://forms.gle/tmP9cWzhxgchLwDo7> )

Formulário de Inscrição para Língua Francesa:  
(<https://forms.gle/4Uix6463oFusmBvG9> )

Formulário de Inscrição para Língua Inglesa:  
(<https://forms.gle/b6jux6wZRk2NTQ5q6> )

Formulário de Inscrição para Língua Portuguesa:  
(<https://forms.gle/KLvnAWHRLJVMcvbh8>)

6.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá inserir os seguintes documentos:

6.2.1 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

6.2.2 Histórico escolar atualizado, comprovando matrícula regular nos Curso de Letras – Espanhol, Letras – Francês, Letras-Ingês, Letras – Português ou no LEA, todos da UFPB, de acordo com a vaga desejada pelo candidato.

## **7 DAS ESPECIFICIDADES DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGA DE ESPANHOL**

7.1 Enviar, junto ao formulário de inscrição, comprovante de proficiência em língua espanhola em nível B1, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), seja através de exames de proficiência internacionalmente reconhecidos ou de declarações de cursos de língua que comprovem o nível exigido.

7.1.2 Caso o nível de proficiência comprovado não corresponda àquele observado durante a seleção e/ou atuação do/a bolsista junto ao programa, o/a Professor/a IsF poderá não mais se manter na REDE ISF.

## **8 DAS ESPECIFICIDADES DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGA DE FRANCÊS**

8.1 Enviar, junto ao formulário de inscrição, comprovante de proficiência em língua francesa em nível B1, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu

Comum de Referência para Línguas (CEFR), seja através de exames de proficiência internacionalmente reconhecidos ou de declarações de cursos de língua que comprovem o nível exigido.

8.1.2 Caso o nível de proficiência comprovado não corresponda àquele observado durante a seleção e/ou atuação do/a bolsista junto ao programa, o/a Professor/a IsF poderá não mais se manter na REDE ISF.

### 9 DAS ESPECIFICIDADES DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGA DE INGLÊS:

9.1 Enviar, junto ao formulário de inscrição, comprovante de proficiência em língua inglesa em nível B1, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), seja através de exames de proficiência internacionalmente reconhecidos ou de declarações de cursos de língua que comprovem o nível exigido.

9.1.2 Caso o nível de proficiência comprovado não corresponda àquele observado durante a seleção e/ou atuação do/a bolsista junto ao programa, o/a Professor/a IsF poderá não mais se manter na REDE ISF.

### 10 DAS ESPECIFICIDADES DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGA DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

10.1 Preencher e anexar ao formulário de inscrição documentação comprobatória referente à seguinte Barema de Pontuação:

Formação/Experiência Acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos Adquiridos
<b>Experiência em Português como Língua Estrangeira/Língua Adicional</b>			
Disciplinas obrigatórias cursadas: Didática, Estágio Supervisionado, Pesquisa Aplicada ao Ensino de Língua.	<b>0,5 por disciplina</b>	<b>1,0</b>	
Disciplina optativa cursada: Linguística Aplicada ao ensino de Português como Língua Estrangeira (PLE).	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>	
Cursos de Capacitação relacionados ao ensino de Português como Língua Estrangeira (PLE) e/ou ao Português como Língua Adicional (PLA) e/ou Celpe-Bras	<b>0,5 por curso</b>	<b>1,0</b>	
Participação em Projetos: Probex, Prolicen, Monitoria, PIBIC, Residência Pedagógica e outros relacionados, especificamente, ao ensino de	<b>1,0 por projeto, desde que seja</b>	<b>2,0</b>	

PLE/PLA	<b>computado 1 (um) ano de atividade</b>		
Experiência de atuação na Rede ISF em ações anteriores	<b>Por projeto/ação</b>	<b>2,0</b>	
		<b>6,0</b>	
<b>Produção acadêmica em Português como Língua Estrangeira/Língua Adicional</b>			
Artigos completos publicados em periódicos qualificados relacionados ao ensino PLE/PLA	<b>2,0 por artigo</b>		
Capítulos publicados em Livros relacionados ao ensino PLE/PLA	<b>1,0 por capítulo</b>		
Artigos completos publicados em Anais de Congressos/Eventos internacionais e nacionais relacionados ao ensino PLE/PLA	<b>0,5 por artigo</b>	<b>1,5</b>	
Apresentação de Trabalho (comunicação ou pôster) em Congressos/Eventos internacionais e nacionais com tema relacionado ao PLE/PLA	<b>0,5 por apresentação</b>	<b>1,5</b>	
Participação em Congressos/Eventos internacionais e nacionais relacionados ao PLE/PLA	<b>0,25 por participação</b>	<b>1,0</b>	
		<b>4,0</b>	

### 11 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

11.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas, a saber: 1ª etapa: análise documental, de caráter eliminatório; 2ª etapa: prova de seleção específica de cada idioma.

### 12 DA PROVA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM LÍNGUA ESPANHOLA

Entrevista (Nota 1), plano de aula (Nota 2) e avaliação didática (Nota 3). A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma microaula em língua espanhola, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre o tema “*Internacionalización y enseñanza del español como lengua extranjera*”.

Espera-se da microaula:

1. Demonstração de exequibilidade do plano de aulas (2,0 pontos);
2. Domínio do conteúdo e correção linguística (3,0 pontos);
3. Clareza e desenvoltura na exposição do conteúdo (2,0 pontos);
4. Uso adequado de recursos de apoio (2,0 pontos);
5. Cumprimento do tempo de aula (1,0 ponto).

12.1 A fase de entrevista acontecerá logo após o/a candidato/a finalizar sua prova didática.

12.2 O cálculo da nota representará a seguinte equação

$$\text{Média Final} = \underline{\underline{N1 + 2N2 + 3N3}}$$

### 13 DA PROVA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM LÍNGUA FRANCESA:

A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma microaula em língua francesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre o tema “*Travailler la production écrite dans les situations du Français sur objectifs académiques*”

Espera-se da microaula:

1. Demonstração de exequibilidade do plano de aulas (2,0 pontos);
2. Domínio do conteúdo e correção linguística (3,0 pontos);
3. Clareza e desenvoltura na exposição do conteúdo (2,0 pontos);
4. Uso adequado de recursos de apoio (2,0 pontos);
5. Cumprimento do tempo de aula (1,0 ponto).

13.1 A fase de entrevista acontecerá logo após o/a candidato/a finalizar sua prova didática.

13.2. O cálculo da nota representará a seguinte equação

$$\text{Média Final} = \frac{\mathbf{N1 + 2N2 + 3N3}}{\mathbf{6}}$$

### 14 DA PROVA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM LÍNGUA INGLESA:

Entrevista (Nota 1), plano de aula (Nota 2) e avaliação didática (Nota 3). A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma microaula em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos (nível intermediário B1) voltada para a internacionalização universitária.

Espera-se da microaula:

- Demonstração de exequibilidade do plano de aulas (2,0 pontos);
- Domínio do conteúdo e correção linguística (3,0 pontos);
- Clareza e desenvoltura na exposição do conteúdo (2,0 pontos);
- Uso adequado de recursos de apoio (2,0 pontos);
- Cumprimento do tempo de aula (1,0 ponto).

14.1 A fase de entrevista acontecerá logo após o/a candidato/a finalizar sua prova didática.

14.2 O cálculo da nota representará a seguinte equação

$$\text{Média Final} = \frac{\mathbf{N1 + 2N2 + 3N3}}{\mathbf{6}}$$

## 15 DA PROVA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

A seleção será guiada pelos seguintes critérios:

- a) Nota 1: Plano de Aulas (nota de 0 a 10, valendo peso 1)
- b) Nota 2: Barema de Pontuação (nota de 0 a 10, valendo peso 2)
- c) Nota 3: Avaliação Didática (nota de 0 a 10, valendo peso 3)

O cálculo da nota representará a seguinte equação

Plano de Aulas (N1) (peso 1)

Barema de Pontuação (N2) (peso 2)

Avaliação Didática (N3) (peso 3)

$$\text{Média Final} = \frac{N1 + 2N2 + 3N3}{6}$$

6

**Sobre a Barema de Pontuação:** preencher e anexar documentos no ato da inscrição diretamente no formulário do idioma;

**Sobre o Plano de Aulas:** Produza um Plano de Aulas que se volte ao ensino de PLE/PLA, evidenciando de que modo você pode contribuir para um curso de português para estrangeiros na Rede ISF. Para tanto, na elaboração do seu Plano, você deve considerar uma (E APENAS UMA) das ementas disponível no Catálogo de Cursos Nacional da Rede Andifes ISF - PLE/PLA indicadas para esta seleção, a ver em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1aQMmUiFODo9GkcNuvaEVdMxMfdC6JYfny?usp=sharing>.

**Observação:** De seu Plano, espera-se:

- Adequação ao público-alvo: o planejamento deve atender ao ensino de PLE/PLA (2,0 pontos);
- Respeito à norma padrão (1,0 ponto);
- Atendimento ao tema (2,0 pontos);
- Clareza e fluidez textual (2,0 pontos);
- Proposta com potencial para desenvolver as quatro habilidades - escuta, leitura, fala e escrita - (3,0 pontos).
- 

**Sobre a Avaliação Didática:** A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma microaula, com duração de 20 (vinte) minutos, relativa ao plano de aulas submetido. Espera-se da microaula:

1. Demonstração de exequibilidade do plano de aulas (2,0 pontos);
2. Domínio do conteúdo e correção linguística (3,0 pontos);



3. Clareza e desenvoltura na exposição do conteúdo (2,0 pontos);
4. Uso adequado de recursos de apoio (2,0 pontos);
5. Cumprimento do tempo de aula (1,0 ponto).

### **16 DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

A avaliação didática e a entrevista serão realizadas **do dia 08 a 13 de março de 2024**, no formato remoto, uma vez que muitas das ofertas do IsF são oferecidas à distância para o atendimento de um público nacional. A avaliação dos/das candidatos/as ocorrerá através da plataforma Google Meet, obedecendo à ordem de inscrição. O horário da apresentação e o link de acesso à sala virtual serão divulgados juntamente ao e-mail de confirmação da inscrição.

- 16.1 É vedada a assistência à prova didática pelos/as demais candidatos/as.
- 16.2 No início de sua prova didática, o/a candidato/a deverá enviar o plano de aula aos membros da Comissão Examinadora, composta por dois avaliadores/as.
- 16.3 Cada examinador/a julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).
- 16.4 O/A candidato/a que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética do processo seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado/a aprovado/a.

### **17. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 17.1 O resultado do pedido de impugnação do edital será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2024, na página do CCHLA;
- 17.2 O resultado parcial da prova didática será divulgado no dia 14 de março de 2024, na página do CCHLA.
- 17.3 Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados do dia 15 a 24 de março de 2024, ao e-mail do coordenador de cada área de seleção:

Língua Espanhola, encaminhar o documento para: [anaberenice.ufpb@gmail.com](mailto:anaberenice.ufpb@gmail.com)  
Língua Francesa, encaminhar o documento para: [kaffragal2@gmail.com](mailto:kaffragal2@gmail.com)  
Língua Inglesa, encaminhar o documento para: [juliana.freire@academico.ufpb.br](mailto:juliana.freire@academico.ufpb.br)  
Língua Portuguesa, encaminhar o documento para: [jwas@academico.ufpb.br](mailto:jwas@academico.ufpb.br)

- 17.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 26 de março de 2024, na página do CCHLA.
- 17.5 - O primeiro critério de desempate nesta seleção simplificada será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- 17.6 – O segundo critério de desempate será a maior nota da avaliação didática.

**18. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DIVULGAÇÃO</b>
Publicação do edital	20 de fevereiro	Página do CCHLA
Período de pedido de impugnação do edital	De 21 a 23 de fevereiro	E-mail da coordenação <a href="mailto:adm.ufpb@programaisf.pro.br">adm.ufpb@programaisf.pro.br</a>
Resultado do pedido de impugnação do edital	Dia 26 de fevereiro	Site do CCHLA
Período de inscrições	De 27 a 29 de fevereiro	Formulários online: Língua Espanhola: ( <a href="https://forms.gle/tmP9cWzhxgchLwDo7">https://forms.gle/tmP9cWzhxgchLwDo7</a> ) Língua Francesa: <a href="https://forms.gle/4Uix6463oFusmBvG9">https://forms.gle/4Uix6463oFusmBvG9</a> Língua Inglesa: <a href="https://forms.gle/b6jux6wZRk2NTQ5q6">https://forms.gle/b6jux6wZRk2NTQ5q6</a> Língua Portuguesa para Estrangeiros: <a href="https://forms.gle/KLvnAWHRLJVMcvbh8">https://forms.gle/KLvnAWHRLJVMcvbh8</a>
Avaliação dos documentos	Dia 01 de março	Pela comissão organizadora
Homologação das inscrições	Dia 04 de março	Na página do CCHLA
Período de recurso das inscrições	Dias 05 e 06 de março	Encaminhar requerimento ao email do coordenador de cada área de seleção, de acordo com o item 17.3 deste edital.
Resultado dos recursos das inscrições	Dia 07 de março	Na página do CCHLA
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	Dia 07 de março	Na página do CCHLA
Divulgação dos horários da Avaliação Didática	Dia 07 de março	Na página do CCHLA O link de acesso será divulgado aos candidatos através do email de confirmação da inscrição.
Realização da Avaliação Didática e entrevistas	De 08 a 13 de março	Plataforma Google Meet. Língua Espanhola Língua Francesa Língua Inglesa Língua Portuguesa para Estrangeiros
Divulgação do resultado parcial	14 de março	Página do CCHLA

Período de recursos	De 15 a 24 de março	Encaminhar recurso para o e-mail do coordenador de cada idioma de acordo com o item 17.3 deste edital.
Divulgação do resultado dos recursos	Dia 26 de março	Na página do CCHLA.
Divulgação do resultado final	Dia 26 de março	Página do CCHLA
Início das atividades dos/as bolsistas selecionados/as	A partir do dia 01 de abril.	-

## 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

19.2 O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, igualmente aplicada à vigência das bolsas.

19.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à coordenação administrativa do Programa Isf na UFPB – Rede ANDIFES, ao email: [adm.ufpb@programaisf.pro.br](mailto:adm.ufpb@programaisf.pro.br), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

19.3 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

19.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

19.5 Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

19.6 A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

19.7 A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

19.8 A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

19.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



## Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024

Profª Ana Berenice Peres Martorelli  
Coordenação Geral Pedagógica da REDE IsF – UFPB  
Matrícula SIAPE nº 2169245

Wellington Leal Guimarães  
Coordenador Administrativo IsF – UFPB  
Matrícula SIAPE nº 00335850

### **Comissão de Seleção: Especialistas**

Em língua espanhola – Profª Ana Berenice Peres Martorelli SIAPE 2169245

Em língua francesa – Profª Katia Ferreira Fraga SIAPE 72589612753

Em língua Inglesa – Profª Juliana Luna Freire SIAPE 3007651

Em língua portuguesa – Prof. José Wellisten Abreu de Souza SIAPE 3784360